



COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

100/Disc. – Ao Sr. **José Sousa Rodrigues**, dirigente do GD Caldelas, por factos que lhes são imputados no jogo ADCR Turiz/ GD Caldelas, realizado no dia 15.03.2026, a contar para o Campeonato Distrital 1ª Divisão. FOI AINDA DELIBERADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS ARGUIDOS.

101/Disc. – Ao **Lanhelas FC**, por factos que lhe são imputados no jogo ADJ Mouquim/ Lanhelas FC, agendado para o dia 15.03.2026, a contar para o Campeonato Interdistrital Feminino SUB 15 – Futebol 9.

102/Disc. – Ao **GD Serzedelo**, por factos que lhe são imputados no jogo FC Marinhão/ GD Serzedelo, agendado para o dia 14.03.2026, a contar para o Campeonato Distrital Infantis – Futebol 7.

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

79/Disc- Jogo 101.03.008.0- FC Marinhas e CD Celeirós – Taça AF Braga –18.01.2026.

- 1. Condenação** do Sr. Miguel Bruno Castro Duarte, dirigente do CD Celeirós, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º. 98º do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:
 - a) 8 dias de suspensão a cumprir (após notificação).
 - b) 133 euros de Multa;
- 2.** Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais
- 3. Condenação** do Sr. Mário Jorge Pereira Patrão, dirigente do FC Marinhas, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º. 95º do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:
 - a) 28 dias de suspensão a cumprir (após notificação)
 - b) 89 euros de Multa;
- 4.** Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (cento e doze euros), fixada a título de custas processuais



PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

13/Aver. - Jogo 570.02.056.0- ADC S. Mateus e FC Piratas Creixomil – Campeonato Interdistrital Futsal Juniores

Masculinos - 29.11 .2025

a) Arquivamento dos autos por insuficiência de indícios da prática de infração disciplinar.

OUTRAS DECISÕES

1. Revogar a pena de 8 dias de suspensão ao Sr. Fernando Jorge Monteiro Ferreira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga inserta no CO 405 de 06.03.2026.

2. Revogar a pena de 1 jogo de suspensão ao Sr. Gabriel Oliveira Vieira, atleta do Dumense CJP Futebol SAD, inserta no CO 405 de 06.03.2026 e **aplicar** a pena de 1 jogo de suspensão ao Sr. Diogo Teixeira da Silva, atleta do Dumense CJP Futebol SAD, por infração do art.º 120 nº1 do Regulamento Disciplinar, no jogo Granja FC/ Dumense CJP Futebol SAD, do dia 28.02.2026, contar para o Campeonato Distrital de Iniciados 2º Divisão.

3. Revogar a pena de 15 dias de suspensão e 100 euros de multa e ainda a pena de 20 dias de suspensão e 133 euros de multa ao Sr. João Ricardo Campos Barbosa, dirigente do SC Maria da Fonte, insertas nos CO 405 de 06.03.2026 e 422 de 13.03.2026.

Conselho de Disciplina